

ESCLARECIMENTO EDITAL 265/2019

A comissão de organização do Edital das Linguagens 2020 informa aos proponentes alguns esclarecimentos no item 14 do referido edital, tarjados em amarelo, conforme segue:

14. DAS LINGUAGENS E MODALIDADES

14.1 ARTES VISUAIS

a) Constitui objeto do presente edital o fomento à produção, promoção, circulação e pesquisas históricas e/ou reflexivas sobre a área de artes visuais.

b) Para Efeitos deste Edital, entende-se: ações que fomentem as artes visuais através de projetos expositivos, palestras, cursos de capacitação, aprimoramento técnico, pesquisas poéticas e/ou científicas, preservação da memória, educação da linguagem, ações artísticas destinadas ao aprimoramento pessoal, pesquisas poéticas e/ou científicas que contribuam para um melhoramento dos conhecimentos na área;

c) Todos os projetos apresentados devem ser acompanhados de Portfólio (individual e/ou coletivo) vinculado à linguagem de artes visuais. (incluir no item 14 do anexo II projeto técnico detalhado);

d) Critérios de avaliação:

CRITÉRIOS	
01- Relevância artística e cultural do projeto	0 a 30
02- Contra partida social do projeto	0 a 20
03- Currículos dos participantes do projeto	0 a 15
04 - Caráter multiplicador do projeto	0 a 15
05 - Viabilidade de execução e coerência orçamentária do projeto	0 a 10
06 – Acessibilidade	0 a 10
TOTAL	100

14.2 DANÇA

a) Constitui objeto do presente edital o fomento à produção e circulação, estimulando a multiplicidade e a diversidade, além de incentivar a área de Dança no município de Chapecó. Esta modalidade destina recursos para projetos individuais ou coletivos com propósito de produção, reflexão, pesquisa, difusão, estruturação e formação no âmbito da Dança, valorizando a sua produção simbólica e fruição.

b) Para Efeitos deste Edital, entende-se: ações que fomentem a área da dança através de produções de finalização, circulação de espetáculos de dança de grupos chapecoenses, pesquisas, entre outros.

c) O proponente deverá apresentar portfólio em formato digital, contendo vídeos e fotografias referentes aos trabalhos já realizados (incluir link no item 14 do anexo II projeto técnico detalhado).

d) Critérios de avaliação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
01- Relevância artística e cultural do projeto	0 a 30
02- Contra partida social do projeto	0 a 20
03- Currículos dos participantes do projeto	0 a 15
04 - Caráter multiplicador do projeto	0 a 15
05 - Viabilidade de execução e coerência orçamentária do	0 a 10
06 – Acessibilidade	0 a 10
TOTAL	100

14.3 LIVRO, LEITURA E LITERATURA

- a) Esta modalidade destina recursos para projetos individuais ou coletivos que tenham como propósito produção, reflexão, pesquisa, difusão, estruturação e formação, diversificação de gêneros literários, com o objetivo da valorização do livro, leitura e literatura no município de Chapecó.
- b) Em caso de parceria editorial, relacionar detalhadamente a proposta de contrapartida dos parceiros em relação ao produto, inclusive com o valor máximo a ser cobrado por exemplar, no caso de haver comercialização;
- c) Em caso de publicação impressa: Informar: dimensões, tipo de impressão, tiragem, papel e número de páginas da publicação pretendida; Cópia integral do texto a ser publicado ou projeto editorial, em 1(uma) via, redigida em língua portuguesa ou, em casos específicos, contendo sua tradução, **(incluir no item 14 do anexo II projeto técnico detalhado)**; Autorização para publicação, quando for o caso, e declaração assinada pelo(s) autor (es) e organizador(es) de que a obra atende à legislação brasileira de direitos autorais.
- d) Destinar pelo menos 10% dos produtos previstos no projeto de forma gratuita à comunidade, inclusive nos projetos de formação.
- e) Com objetivo de promover acessibilidade física e cultural a idosos e pessoas com deficiência, inclusão plena e igualdade de oportunidades, atender ao artigo 68 da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei nº 13.146/2015, garantindo no mínimo 10% de toda a produção, edição, difusão, distribuição e comercialização de livros em formatos acessíveis, inclusive em publicações da administração pública ou financiadas com recursos públicos, com vistas a garantir à pessoa com deficiência o direito de acesso à leitura, à informação e à comunicação, considerando formatos acessíveis os arquivos digitais que possam ser reconhecidos e acessados por softwares leitores de telas ou outras tecnologias assistivas que vierem a substituí-los, permitindo leitura com voz sintetizada, ampliação de caracteres, diferentes contrastes e impressão em Braille.
- f) Critérios de avaliação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
01- Impacto artístico e cultural sobre a comunidade literária chapecoense	0 a 15

02- Qualidade do projeto proposto	0 a 15
03- Contrapartida social do projeto proposto	0 a 20
4.1 Histórico de atividades artísticas na área de literatura , de acordo com seu contexto sociocultural (exclusivo para projetos que não envolvam publicação impressa de obras)	0 a 20
4.2 Qualidade artístico/cultural da obra literária (exclusivo para projetos de	0 a 20
05 – Capacidade de movimentação social ou de preservação/fomento cultural	0 a 10
06 - Viabilidade de execução e coerência orçamentária do projeto	0 a 10
07 - Acessibilidade	0 a 10
TOT	100

g) Descritivo dos critérios de avaliação:

- 01 – capacidade do projeto gerar melhorias, fomento e movimento artístico/cultural na comunidade literária chapecoense.
- 03 – Como se dá o acesso gratuito ou com preços acessíveis aos produtos culturais resultantes da proposta por parte da comunidade chapecoense?
- 4.1 – Qual o histórico de envolvimento em atividades artísticas por parte do proponente e equipe? Quais as formações artísticas/culturais? Quais as premiações/projetos já contemplados em arte e cultura? Todas as informações, de acordo com o contexto sociocultural do proponente/equipe.
- 4.2 – A obra apresenta uma boa construção linguística? O enredo é coerente? A obra referencia alguma realidade social ou cultural regional? Qual o nível de inovação literária presente na obra?
- 05 – O projeto gera movimento de pessoas entorno da sua execução? Qual o índice de participação comunitário? O projeto promove o fomento à arte e a cultura chapecoense? O projeto fomenta a preservação histórica e cultural da região?
- 06 – O projeto apresenta viabilidade de execução na sua proposta frente ao seu tempo de execução e as suas condições circunstanciais? O projeto apresenta a tomada de preços ou orçamentos que comprovem os custos? Os custos estão dentro dos preços de mercado regional?
- 07 – Acessibilidade – o projeto apresenta ações de acessibilidade?

14.4 MÚSICA

Esta modalidade destina recursos para projetos individuais ou coletivos que tenham em seu propósito a produção, reflexão, pesquisa, estruturação, difusão e a formação no âmbito da Música, valorizando a sua produção simbólica e fruição.

Para os fins deste edital, serão consideradas propostas que atendam pelo menos uma das seguintes ações:

- a) pesquisa, difusão e formação no âmbito da Música, valorizando a sua produção simbólica e fruição;
- b) Em caso de prensagem de mídias, incluir dados técnicos como tiragem, tipo de mídia, características do encarte e duração;

- c) Em caso de publicação impressa, apresentar dimensões, tipo de impressão, tiragem, papel e número de páginas.
- d) Em caso de arranjo e/ou obra bibliográfica, apresentar carta de anuência para adaptação;
- e) Em caso de gravação de composições fora de domínio público, apresentar autorização dos detentores do direito autoral;
- f) Em caso de gravação de trabalho autoral, apresentar declaração de propriedade intelectual;
- g) No caso de produção e circulação de shows, apresentar cartas de anuência dos locais previstos;
- h) No caso de gravação, apresentar junto ao projeto, versão demo, **(incluir link no item 14 do anexo II projeto técnico detalhado)**, com pelo menos 3 músicas do repertório proposto.
- i) No caso de produção e circulação de shows para grupos/músicos locais domiciliados e atuantes no Município de Chapecó; Além do proponente, pelo menos 50% dos participantes do projeto devem residir em Chapecó.
- j) Critérios de avaliação:

CRITÉRIOS	
01- Relevância artística e cultural do projeto	0 a 25
02- Contra partida social do projeto	0 a 20
03- Currículos dos participantes e do proponente do projeto	0 a 15
04 - Caráter multiplicador do projeto para o município de Chapecó	0 a 20
05 - Viabilidade de execução e coerência orçamentária do projeto	0 a 10
07 – Acessibilidade	0 a 10
TOTAL	100

14.5 AUDIOVISUAL

- a) Constitui objeto do presente Edital o fomento para produção de obra audiovisual de curta-metragem ou média metragem, gênero documentário ou ficção.
- b) Entende-se por produção audiovisual independente aquela cujo realizador/proponente não é empresa produtora de vídeo e /ou concessionária de serviços de radiodifusão e cabo difusão de sons e imagens em qualquer tipo de transmissão.
- c) Considera-se obra inédita aquela que, até a data de assinatura do contrato, não esteja em fase de produção ou finalização.
- d) Para efeitos deste Edital considera-se: Curta metragem de duração inferior ou igual há 15 minutos, e média metragem com duração superior a quinze minutos e igual ou inferior a 70 minutos; Fonte: Ancine.
- e) O proponente deve ser pessoa física que se apresente como realizador audiovisual (independente da função que exerça dentro da equipe de produção).

f) Os projetos inscritos deverão conter, além do anexo II, obrigatoriamente: Sinopse e abordagem do tema; Em caso de filme de ficção: roteiro cinematográfico completo; Em caso de filme documentário: estrutura de roteiro e proposta narrativa; Em caso de filme de animação: storyboard correspondente a pelo menos 1 (um) minuto. Plano de aplicação detalhando as etapas: Pré-produção, Filmagem e Finalização. **(incluir no item 14 do anexo II projeto técnico detalhado)**

g) O proponente selecionado deve apresentar, num prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da divulgação dos resultados no referido edital, os seguintes documentos:

- Certificado de Produto Brasileiro (CPB) emitido pela ANCINE, atestando que o proponente realizou, no mínimo, uma obra audiovisual de curta, média ou longa-metragem como produtor ou diretor (original ou cópia autenticada), ou comprovação de que o proponente atua no setor audiovisual (apresentação de DRT) ou comprovação que está cursando curso superior em Cinema ou Audiovisual (comprovante de frequência) ou que cursou curso de graduação ou pós-graduação em Cinema ou Audiovisual (certificado de conclusão).
- Protocolo de Encaminhamento de Registro ou Certidão de Registro do Roteiro (ficção) ou Argumento Audiovisual (documentário) junto à Fundação Biblioteca Nacional (original ou Fotocópia autenticada). No caso de entrega de protocolo, a Certidão de Registro deverá ser entregue até o término da execução do projeto.
- Em se tratando de roteiro adaptado, apresentar Termo de Cessão de Direitos Autorais ou Contrato de Cessão de Direitos Autorais.
- Em se tratando de roteiro de terceiros, original ou adaptado, Contrato entre o roteirista e o proponente do projeto, em que o primeiro autoriza o segundo a realizar a produção cinematográfica do seu roteiro nos termos do Edital. O contrato é indispensável.

Na falta de alguns desses documentos, o proponente será automaticamente desclassificado, sendo contemplado o proponente seguinte na ordem de classificação.

h) Critérios de avaliação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
01- Relevância artística e cultural do projeto	0 a 30
02- Contra partida social do projeto	0 a 20
03- Currículos dos participantes do projeto	0 a 15
04 - Caráter multiplicador do projeto	0 a 15
05 - Viabilidade de execução e coerência orçamentária do	0 a 10
07 – Acessibilidade	0 a 10
TOTAL	100

14.6 TEATRO

Constitui objeto do presente edital o fomento à produção, circulação e pesquisa, estimulando a multiplicidade e a diversidade de tendências e linguagens, através de apoio financeiro e incentivo às realizações inerentes ao campo do teatro. Os projetos inscritos nesta linguagem que se propuserem a:

- a) Montagem de um espetáculo teatral que contenha obrigatoriamente, além do anexo II: Texto sobre sua proposta de montagem do espetáculo em, no máximo, 02 páginas; Currículo do proponente e dos principais integrantes do projeto; Autorização da SBAT ou do autor do texto.
- b) Proposta de Circulação de um espetáculo teatral no município de Chapecó que contenha obrigatoriamente, além **do anexo II**: Currículo do espetáculo; Currículo do proponente e dos integrantes do espetáculo; Autorização da SBAT ou do autor do texto; Ficha técnica do espetáculo; **link** com a gravação do espetáculo completo sem edição. Pode ser enviado link de acesso ao trabalho proposto (opcional)
- c) Pesquisa teatral que contenha obrigatoriamente, além do anexo II: Currículo do proponente; Currículo dos principais envolvidos na pesquisa; Resumo do projeto de pesquisa (máximo 05 páginas) com: objeto, metodologia, referencial teórico, bibliografia e demais itens que possam orientar a comissão de seleção. Endereço eletrônico/link de acesso ao trabalho proposto (opcional)
- d) Critérios de avaliação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
01- Relevância artística e cultural do projeto	0 a 25
02- Contrapartida social do projeto	0 a 15
03 - Caráter multiplicador do projeto	0 a 15
04- Currículos dos participantes do projeto	0 a 15
05- Currículo do proponente do projeto	0 a 10
06 - Viabilidade de execução e coerência orçamentária do	0 a 10
07 - Acessibilidade	0 a 10
TOTAL	100

14.7 FORMAÇÃO EM CULTURA

Constitui objeto do presente edital o fomento à formação, aperfeiçoamento, especialização, o estímulo ao ensino e aprendizagem, a promoção e qualificação profissional ou difusão de conhecimento sobre práticas artísticas e/ou culturais.

Esta modalidade premiará projetos individuais e/ou coletivos que tenham em seu propósito formar e capacitar no âmbito artístico e cultural, criar e fomentar oficinas, cursos, capacitações, explorando, difundindo e ampliando o atendimento das linguagens artísticas e culturais e ainda projetos de desenvolvimento de roteiros das diversas linguagens.

Os projetos encaminhados neste segmento deverão conter os seguintes documentos:

a) No caso de cursos e oficinas, apresentar conteúdo programático do que será ministrado, carga horária, local, quantidade de pessoas atendidas, currículo dos ministrantes.

b) Desenvolvimento de roteiros

- Entende-se como desenvolvimento de projeto em Audiovisual: elaboração de projeto de longa-metragem ou série de ficção ou documentário utilizando, ou não, técnicas de animação, contendo: capa, sinopse, justificativa, apresentação do tema e personagens, linguagem e procedimentos narrativos, público-alvo, cenários e locações, argumento, roteiro original e inédito em fase final de tratamento com registro na Biblioteca Nacional, planilha orçamentária, cronograma, informações adicionais não obrigatórias, e, no caso de projetos em animação, trechos de storyboard, estudos de cenários e layout de personagens. No caso de série apresentar também a bíblia de personagens, e roteiros de pelo menos 10 (dez) episódios.
- Desenvolvimento de projeto em Teatro: elaboração de projeto de peça de teatro contendo: capa, sinopse, justificativa, apresentação do tema e personagens, linguagem e procedimentos narrativos, público-alvo, cenários e locações, argumento, roteiro original e inédito em fase final de tratamento com registro na Biblioteca Nacional, planilha orçamentária, cronograma e informações adicionais não obrigatórias.
- Desenvolvimento de projeto em Música: elaboração de projeto para gravação autoral contendo: capa, sinopse, justificativa, linguagem, público-alvo, argumento, no mínimo 10 (dez) composições originais e inéditas com registro na Biblioteca Nacional (letras e partitura ou tablatura), planilha orçamentária, cronograma e informações adicionais não obrigatórias.
- Desenvolvimento de projeto em Livro, leitura e literatura: elaboração de projeto de publicação contendo: capa, sinopse, justificativa, apresentação do tema e personagens, linguagem e procedimentos narrativos, público-alvo, argumento, escrito original e inédito com registro na Biblioteca Nacional, planilha orçamentária, cronograma e informações adicionais não obrigatórias.
- Desenvolvimento de projeto em Dança: elaboração de projeto de espetáculo de dança contendo: capa, sinopse, justificativa, apresentação do tema e personagens, linguagem e procedimentos narrativos, público-alvo, cenários e locações, argumento, roteiro original e inédito em fase final de tratamento com registro na Biblioteca Nacional, planilha orçamentária, cronograma e informações adicionais não obrigatórias.
- Desenvolvimento de projeto em Artes Visuais: elaboração de projeto de exposição de artes visuais contendo: capa, sinopse, justificativa, apresentação do tema, linguagem, público-alvo, argumento, no mínimo 10 obras originais e inéditas em fase final de produção, planilha orçamentária, cronograma e informações adicionais não obrigatórias.
- Desenvolvimento de projeto em Patrimônio Material e Imaterial: elaboração de projeto para preservação ou conservação contendo: capa, sinopse, justificativa, apresentação do tema, público-alvo, argumento, planilha orçamentária, cronograma e informações adicionais não obrigatórias. Em caso de patrimônio material apresentar declaração de bem tombado.

c) Critérios de avaliação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
01- Relevância artística e cultural do projeto	0 a 30
02- Contra partida social do projeto	0 a 20
03- Currículos dos participantes do projeto	0 a 15

04 - Caráter multiplicador do projeto	0 a 15
05 - Viabilidade de execução e coerência orçamentária do	0 a 10
06 – Acessibilidade	0 a 10
TOTAL	100

14.8 EVENTOS ARTÍSTICO-CULTURAIS

Constitui objeto do presente edital o fomento e estímulo a projetos que visem o desenvolvimento de atividades artísticas e culturais apoiando a realização de mostras, feiras, festivais, salões, concursos, seminários, simpósios, entre outros eventos com cunho artístico e cultural. Esta modalidade premiará projetos individuais e/ou coletivos que visem incentivar a circulação da produção artística e cultural do Município de Chapecó, como meio de promoção do desenvolvimento social.

a) Critérios de avaliação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
01- Relevância artística e cultural do projeto	0 a 30
02- Contra partida social do projeto	0 a 20
03- Currículos dos participantes do projeto	0 a 15
04 - Caráter multiplicador do projeto	0 a 15
05 - Viabilidade de execução e coerência orçamentária do	0 a 10
06 – Acessibilidade	0 a 10
TOTAL	100

14.9 PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL

a) Constitui o objeto do presente edital o fomento ao Patrimônio Cultural Material e Imaterial, a seleção pública para premiar projetos de elaboração e/ou execução, individuais ou coletivos, cuja ações contemplem a preservação, conservação, pesquisa, produção, formação e/ou difusão ao Patrimônio Cultural Chapecoense.

b) Para efeitos deste edital entende-se por Patrimônio Cultural Material e Imaterial:

- Folclore: a tradição e usos populares, constituído pelos costumes e tradições transmitidos de geração em geração, principalmente através da oralidade. Todos os povos possuem suas tradições, crenças e superstições, que podem ser constituídas por lendas, contos, provérbios, canções, danças, artesanato, jogos, religiosidade, brincadeiras infantis, mitos, idiomas e dialetos característicos, adivinhações, festas e outras atividades culturais que nasceram e se desenvolveram em determinada comunidade.
- Artesanato: o trabalho manual ou produção de um artesão, que é identificado como aquele que produz objetos pertencentes à chamada cultura popular;
- Manifestações Circenses: as atividades realizadas com influência do circo, como por exemplo: aparelhos aéreos, malabares, acrobacias, equilíbrio, entre outros. Esta modalidade destina

recursos para projetos individuais ou coletivos que tenham em seu propósito a produção, reflexão, pesquisa, difusão, estruturação e formação no âmbito das Manifestações Circenses, valorizando a sua produção simbólica e fruição.

- Saberes, Celebrações, Formas de expressão, Lugares, Formação em educação para patrimônio. Gestão, conservação, documentação, comunicação e difusão; Pesquisa de acervos museológicos, arquivísticos, paleontológico e arqueológicos;

c) Todos os projetos devem ser acompanhados de portfólio contendo registro das atividades já realizadas no segmento.

d) Critérios de avaliação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
01- Relevância artística e cultural do projeto	0 a 30
02- Contra partida social do projeto	0 a 20
03- Currículos dos participantes do projeto	0 a 15
04 - Caráter multiplicador do projeto	0 a 15
05 - Viabilidade de execução e coerência orçamentária do	0 a 10
06 - Acessibilidade	0 a 10
TOTAL	100

Chapecó, 22 de Janeiro de 2020.